



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 017/2013 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela, Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, RG 26.813.241-0 e CPF. 260.464.618-80, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES** a importância de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Casa Civil - SCV, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.954-R/2016.

1.2 O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente dos remanejamentos citados na cláusula primeira correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2016, proporcionalmente:

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Programa de Trabalho: 10.47.101.11.334.0414.2867 – manutenção das agências do trabalhador
Natureza de Despesa: 339030 – material de consumo
Fonte: 101 – Recursos ordinários
Valor: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 08 de junho de 2016.


DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos


SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

Vitória (ES), Quinta-feira, 09 de Junho de 2016.

Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI provenientes de parte do valor de adesão da CETURB (R\$ 30.000,00), da SEDES (R\$ 10.000,00) e SEGER (R\$ 70.000,00), com efeito até o término da vigência do Contrato, 03/07/2016.

1.3 O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A - Termo de Referência, itens 3 e 12, do Contrato nº 001/2011, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SETADES - Programa de Trabalho: 10.47.101.11.334.0414.2867
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 101 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 12.750,00- proporcional a 2016

SRSCI - Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 104 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 110.000,00

DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.
Vitória, 07 de junho de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 241453

RESUMO 14º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes de parte do valor de adesão da Secretária de Estado da Casa Civil - SCV, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.954-R/2016.

1.2 - 1.2 O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Previsão da despesa objeto deste termo aditivo no orçamento de 2016:

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Programa de Trabalho: 10.47.101.11.334.0414.2867
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária da Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES para o exercício de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 08 de junho de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 241739

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo do Contrato de Prestação de Serviço N.º 137/2016.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como docente no Curso Treinamento Introdotório - Demanda Específica / SEFAZ.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP
Contratado: Marcelo Vinicius Borges Amistá.

Período: 09 e 10.06.2016 **Valor Hora:** R\$ 94,00/**Carga Horária:** 08/**Programa de Trabalho:** 10.22.901.04.128.0003.2077
Elemento de despesa: 3.3.90.36
Fonte: 0159/**Proc.:** 74583565.
Vitória, 08 de junho de 2016

Dângela Maria Bertoldi Volkens
Diretora Presidente / ESESP - Respondendo
Protocolo 241428

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/SUJUP II/9ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 10/2016

A Presidente da 9ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram julgados PROCEDENTES em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e intima os sujeitos passivos a satisfazerem o crédito tributário correspondente a sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que optem, se preferirem, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

ECOPORANGA

CONSTRUTORA CMS LTDA ME - 082.779.75-9 - 5.012.460-0 - 7.060.879-2 - 9ª TJ 285/2016

CONSTRUTORA CMS LTDA ME - 082.779.75-9 - 5.012.464-4 - 7.060.807-5- 9ª TJ 286/2016

Vitória, 06 de junho de 2016.

Lívia Delboni Lemos

Presidente da 9ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 241377

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 002/2016

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147, da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram julgados IMPROCEDENTES em primeira instância, e INSUBSISTENTES os Autos de Infração listados a seguir:

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

NOVA VENÉCIA

CIEX GRANITOS LTDA ME - 082.142.17-3 - 2.016.611-3 - 34427112 - 6ª TJ - 151/2016.

VILA VELHA

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.063.987-2 - 48683680 - 6ª TJ - 135/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.063.989-4 - 48684937 - 6ª TJ - 147/2016.

Linhares, 08 de junho de 2016.

FLÁVIO SAITER FERREIRA

Presidente da 6ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 241497

EDITAL DE INTIMAÇÃO GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE JULGAMENTO N.º 008/2016

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram julgados SUBSISTENTES em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

VILA VELHA

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.064.012-5 - 48697877 - 6ª TJ - 136/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.064.014-7 - 48700541 - 6ª TJ - 143/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.064.013-6 - 48700002 - 6ª TJ - 144/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.064.003-7 - 48693430 - 6ª TJ - 145/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.064.010-3 - 48696781 - 6ª TJ - 146/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.063.994-9 - 48686565 - 6ª TJ - 148/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.064.006-0 - 48694193 - 6ª TJ - 149/2016.

CENTRAL VITA LTDA ME - 081.687.41-9 - 2.063.991-6 - 48685569 - 6ª TJ - 150/2016.

Linhares, 08 de junho de 2016.

FLÁVIO SAITER FERREIRA

Presidente da 6ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 241499

RETIFICAÇÃO

Na **ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 46**, publicada em 08/06/2016,

ONDE SE LÊ:

Localizar,.....

LEIA-SE:

Localizar, a pedido

Republicada por ter sido redigido com incorreção
Protocolo 241372

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

NO **ACÓRDÃO N.º 115/2016 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**, publicado no DIOES do dia 05.05.2016.

ONDE SE LÊ:

DECISÃO

..... "de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator"...

LEIA-SE: